

Errata**ERRATA DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO
CIDADES TCE-ES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**ID CidadES/TCE-ES: **2024.027E0500002.01.0004**

Na **Concorrência Eletrônica Nº 005/2024**, processo administrativo nº 3245, segue com as seguintes correções:

Na publicação de Edital, na Edição nº 2.526, do dia 05 de junho de 2024, pág. 105, Protocolo 1333441, e no Diário Oficial dos Municípios Capixabas, do dia 05 de junho de 2024, pág. 2, protocolo 1333440.

ONDE SE LÊ: ID CidadES/TCE-ES:
2024.027E0500002.01.0001

LEIA-SE: ID CidadES/TCE-ES:
2024.027E0500002.01.0004

Guaçuí-ES, 05 de junho de 2024.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1333833**Guarapari****Lei****LEI Nº. 4964/2024****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA - RUA AGMENON ROCHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA AGMENON ROCHA**, a atual rua sem denominação do Bairro Setiba, localizada entre as coordenadas 350579 - 7717470 e as coordenadas 350561 - 7717419, na cidade de Guarapari/ES.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Guarapari - ES., 04 de junho de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 014/2024: Vereador Fábio Geraldo Maio

Processo Administrativo Nº. 14.822/2024

Protocolo 1334312

Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003800350030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LEI Nº 4965/2024**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA
PÚBLICA - PRAÇA SERENELLA PICCIAFUOCO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **PRAÇA SERENELLA PICCIAFUOCO**, a atual praça sem denominação, localizada entre as Ruas Belo Horizonte e Rio de Janeiro e a Quadra 5 do Loteamento Nova Praia do Morro, no Bairro Praia do Morro, na cidade de Guarapari/ES.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Guarapari - ES., 04 de junho de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 016/2024: Vereador Fábio Geraldo Maio

Processo Administrativo Nº. 14.822/2024

Protocolo 1334316**LEI Nº. 4966/2024****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA - RUA LUIZ CALENTI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA LUIZ CALENTI**, atual Rua Nápoli, localizada no Loteamento Praia do Morro, Bairro Praia do Morro, em Guarapari.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.